

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo nº 19721/2025

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para caçambas e caminhões da marca IVECO, que se encontram em período de garantia de fábrica, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Fundamentação: Art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Contratada: PORTO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 31.274.545/0001-10.

Valor Previsto: R\$ 34.751,60 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Conforme proposta apresentada NUP: 336146. Considerando, os valores a serem pagos a esta contratação, percebe-se que estão condizentes com o valor de mercado observando os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21, constatamos que para o objeto em questão, os valores apresentados a SMAAI são semelhantes aos praticados em nossa região. Além da proposta de preços, há comprovação de preços praticados no mercado pela empresa NUP: 336146, segue a baixo:

Descrição	Documento	Observações
Proposta da empresa	Orçamento 8978.	Valor R\$ 34.751,60 para revisão de 8 veículos, sendo: R\$ 7.000,00 para serviços, e R\$ 27.751,60 para produtos.
Comprovação de preços praticados no mercado	Notas Fiscais Eletrônica n.ºs: 9449, 9453, 9438 e 9451.	Os valores dos produtos como óleo e filtros das notas fiscais condizem com os valores da proposta.
Comprovação de preços praticados no mercado	Notas Fiscais de Serviços n.ºs: 9979, 9978, 9977, 9976 e 9973.	Os valores dos serviços referentes as notas fiscais, estão dentro dos parâmetros razoáveis e compatíveis com o mercado e com a proposta.

A justificativa demonstra a coerência entre a decisão administrativa de contratar pelo determinado valor, considerando a proposta de preços apresentada, e os valores das comprovações de preços praticados no mercado pela própria empresa, garantindo a legalidade e a eficiência da contratação.



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças**



Lembrando, se as revisões não forem realizadas na concessionária autorizada, o bem perde a garantia de fábrica para defeitos que podem ocorrer durante o período concedido pelo fabricante.

Devido as garantias surge a necessidade da contratação de uma empresa especializada para as manutenções, com assistência técnica e fornecimento de peças genuínas, caso contrário, como já mencionado a fabricante dos equipamentos se ausenta de toda e qualquer responsabilidade e o município vem a perder a garantia dos bens em questão.

Contudo, nos deparamos com situação singular, um único fornecedor autorizado pela IVECO, a Porto Comércio de Caminhões Ltda, empresa com exclusividade na manutenção e comercializar a marca nos do Amazonas e Roraima. Razão para a escolha de contratação direta por inexigibilidade, que reside na impossibilidade de competição entre fornecedores, inexistência de mais de um capaz de fornecer o serviço.

Boa Vista-RR, data constante do sistema.

(Assinatura Eletrônica)

Flamis de Souza Campos
Divisão de Orçamento e Finanças

(Assinatura Eletrônica)

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

